



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com

Rua Venezuela, 136 – Centro - Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221

CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2024 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 22/2024 –A.M.E.C

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, PARA ATENDER OS ALUNOS PERTENCENTES AO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA, ASSIM COMO MATERIAL ESCOLAR PARA A MONTAGEM DOS KITS A SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS NO INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2025, E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AO SETOR ADMINISTRATIVO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CMEIS.

Processo Adm.: 26/ 2024 – A.M.E.C

Modalidade: Pregão – SRP nº 22/2024 – A.M.E.C

Espécie: Eletrônico - Licitação exclusiva para MEs, EPPs e MEIs

Tipo: Menor Preço, Por Item

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Municipal nº 2099, de 29 de dezembro de 2023 e Decreto Municipal nº 01, de 03 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 02, de 03 de janeiro de 2024,

Data de Abertura: 21 de novembro de 2024

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: A partir do dia 01 de novembro de 2024, até às 08:00 do dia 21 de novembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15 do dia 21 de novembro de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico nº 22/ 2024 – A.M.E.C estará à disposição dos interessados a partir do dia 01 de novembro de 2024, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, no endereço eletrônico www.cambira.pr.gov.br em “Portal da Transparência” e no setor de licitação da Autarquia Municipal de Educação de Cambira, situada a Av. Canadá, 335, centro ou através do e-mail licitacoeseducacaocambira@hotmail.com

Cambira/Pr 01 de novembro de 2024.

WANIA JACQUELINE FRANCO
PRESIDENTE AMEC
Dec 216/2024



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com

Rua Venezuela, 136 – Centro - Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221

CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2024 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 22/2024 – A.M.E.C

EDITAL DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – DO TIPO Menor Preço, Por Item

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024 – A.M.E.C PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024 – A.M.E.C

1 – DO PREÂMBULO

1.1– A Autarquia Municipal de Educação de Cambira, Estado do Paraná, com sede na Av. Canadá, 335, Centro, nesta cidade, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** para a aquisição do objeto presente no item 2 deste edital, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas, e obedecendo ao que dispõe Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Municipal nº 2099, de 29 de dezembro de 2023 e Decreto Municipal nº 01, de 03 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 02, de 03 de janeiro de 2024.

1.2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

1.2.2 – ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 do dia 21 de novembro de 2024

1.2.3– INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15 do dia 21 de novembro de 2024

1.2.4 – REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1.2.5 – LOCAL: <https://bnc.org.br/>“Acesso Identificado”.

1.2.6– FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

1.2.7 – INFORMAÇÕES:

1.2.7.1 –Endereço: Avenida Canadá nº 335,centro,Cambira– Paraná

1.2.7.2 – Everton R. S. Benedeti - PREGOEIRO - designado pela Portaria nº 14/2024

1.2.7.3 – E-mail: pregoeiro@cambira.pr.gov.br

1.2.7.4 – Telefone: (43)3436-8000

12.8- MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

12.9- EXCLUSIVO PARA MES, EPPS E MEIS -(Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006).

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição futuras e parceladas mediante AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, PARA ATENDER OS ALUNOS PERTENCENTES AO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA, ASSIM COMO MATERIAL ESCOLAR PARA A MONTAGEM DOS KITS A SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS NO INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2025, E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AO SETOR ADMINISTRATIVO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CMEIS., com duração de 12 (doze) meses, conforme características, condições e exigências indicadas no Termo de Referência - Anexo I deste edital de Licitação.

2.2- A licitação será dividida em Por Item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Itens for de seu interesse.

3 – DO VALOR ESTIMADO

3.1– O valor máximo anual com a referida aquisição será de R\$ 759.649,01 (setecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e um centavo), em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I deste edital.

3.2– Dotação Orçamentária:

3.2.1 – As despesas decorrentes do presente Pregão correrão à conta do recurso da seguinte dotação orçamentária:

14.002.12.361.0005.2.157.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO

14.002.12.361.0005.2.157.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com

Rua Venezuela, 136 – Centro - Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221

CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2024 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 22/2024 –A.M.E.C

14.002.12.361.0005.2.157.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.12.361.0005.2.157.3.3.90.30.00.00. - 3103 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.12.361.0005.2.157.3.3.90.32.00.00. - 103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
14.002.12.361.0005.2.157.3.3.90.32.00.00. - 104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
14.002.12.365.0005.2.162.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.12.365.0005.2.162.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.12.365.0005.2.162.3.3.90.32.00.00. - 103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
14.002.12.365.0005.2.162.3.3.90.32.00.00. - 107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
14.002.12.367.0005.2.169.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO

4 –DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

4.1 - O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras –BNC** (www.bnc.org.br).

4.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Cambira, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa Nacional de Compras** (www.bnc.org.br).

4.2.1. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à **Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br)**, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação.

4.2.2 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <https://bnc.org.br/>, opção “Acesso Identificado”.

4.3 -Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.4- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5- É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.6- A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.7. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BNC, através do telefone /WhatsApp: (42) 3026-4555 ou e-mail contato@bnc.org.br, podendo ser feito até uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimentos das propostas.

4.9. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br)**.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br)**. (ANEXO V)

4.10. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a **Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br)**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br), (ANEXO V)

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com

Rua Venezuela, 136 – Centro - Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221

CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2024 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 22/2024 –A.M.E.C

5.1– Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

5.1.1 – A empresa deverá ter o objeto do contrato social compatível com a presente licitação (será conferido no momento do credenciamento se as empresas interessadas desempenham atividade pertinente ao objeto da licitação através da apresentação do contrato social), sob pena de desclassificação.

5.2 – É vedada a participação das empresas interessadas que:

5.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.2.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.2.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.2.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.2.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.2.7. agente público do órgão ou entidade licitante;

5.2.8. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.3. O impedimento de que trata o item 5.2.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.4. A vedação de que trata o item 5.2.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

6.1 – O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.cambira.pr.gov.br em “Portal da Transparência” ou em www.bnc.org.br.

6.2 – Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, **estará disponível nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pela Autarquia Municipal de Educação e pela BNC**, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

7. DO ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

7.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o micro empreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

7.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com

Rua Venezuela, 136 – Centro - Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221

CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2024 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 22/2024 –A.M.E.C

valer os direitos dos Art. 44 e 45 da LC 123/2006, bem como anexar no campo documentos a certidão de enquadramento como ME, EPP e MEI, através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

7.3. A simples participação neste certame implicará na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte integrante, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

8. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 – O certame será conduzido pelo **Pregoeiro**, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de Menor Preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

9.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- a) no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- b) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com

Rua Venezuela, 136 – Centro - Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221

CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2024 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 22/2024 –A.M.E.C

9.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 9.3 ou 9.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

9.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

9.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

9.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

9.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

9.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 9.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

9.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) valor (unitário e total) do item;
- b) prazo de garantia;
- c) prazo de entrega dos serviços;
- d) Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

10.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

10.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com

Rua Venezuela, 136 – Centro - Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221

CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2024 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 22/2024 –A.M.E.C

10.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

a) Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

10.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

a) Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

b) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

c) A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

11.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.8. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**.

11.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

11.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

11.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

a) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

b) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

c) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

d) Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

e) Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com

Rua Venezuela, 136 – Centro - Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221

CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2024 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 22/2024 –A.M.E.C

11.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

a) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

a) Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

11.19.a.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

11.19.a.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

11.19.a.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

11.19.a.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

b) Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

11.19.b.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

11.19.b.2. empresas brasileiras;

11.19.b.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.19.b.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

11.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

a) A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com

Rua Venezuela, 136 – Centro - Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221

CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2024 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 22/2024 –A.M.E.C

- b) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- c) O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
- d) O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- e) É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA FASE DE JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 5.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

12.2. Caso conste situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

- a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- b) O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- c) Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

12.4. Ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar declarado como ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com item 9.5 deste edital.

12.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

12.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

12.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

- a) A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com

Rua Venezuela, 136 – Centro - Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221

CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2024 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 22/2024 –A.M.E.C

12.7.a.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

12.7.a.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

12.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

a) Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

b) No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

c) No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

d) Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

12.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

12.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

12.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

a) O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

b) Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

12.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

12.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras.

12.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

13. DA FASE DE HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme **ANEXO I - B:**

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com

Rua Venezuela, 136 – Centro - Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221

CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2024 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 22/2024 –A.M.E.C

- 14.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 14.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 14.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.cambira.pr.gov.br.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 15.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 15.1.b.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 15.1.b.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 15.1.b.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 15.1.b.4. deixar de apresentar amostra;
 - 15.1.b.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 15.1.c.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - fraudar a licitação
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 15.1.f.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 15.1.f.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 15.1.f.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 15.2.** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- advertência;
 - multa;
 - impedimento de licitar e contratar e



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com

Rua Venezuela, 136 – Centro - Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221

CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2024 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 22/2024 –A.M.E.C

- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - b) as peculiaridades do caso concreto
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- a) Para as infrações previstas nas alíneas A, B e C, do item 15.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - b) Para as infrações previstas nas alíneas D,E,F,G e H, do item 15.1 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 15.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas A, B e C, do item 15.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Cambira/PR pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 15.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens nas alíneas D,E,F,G e H, do item 15.1, bem como pelas infrações administrativas previstas A, B e C, do item 15.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 15.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na alínea C, do item 15.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 15.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 15.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 15.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 15.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com

Rua Venezuela, 136 – Centro - Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221

CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2024 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 22/2024 –A.M.E.C

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, devendo ser encaminhadas através do e-mail: pregoeiro@cambira.pr.gov.br ou licitacoeseducacaocambira@hotmail.com

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

a) A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsidade ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “**prática obstrutiva**”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financeiro pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com

Rua Venezuela, 136 – Centro - Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221

CEP 86.890-000 - CÂMBIRA - PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2024 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 22/2024 –A.M.E.C

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.cambira.pr.gov.br em “Portal da Transparência”.

18.11. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Autarquia Municipal de Educação de Cambira, Setor de Licitação, Avenida Canadá, nº 335, Centro, no Município de Cambira, Estado do Paraná, de Segunda a Sexta feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: pregoeiro@cambira.pr.gov.br ou licitacoeseducacaocambira@hotmail.com.

18.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – A - Termo de Referência - Apêndice do

ANEXO I - B - Habilitação

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial Final (licitante vencedor)

ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual

ANEXO V– Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e de Intermediação de Operações/Custos Operacionais

ANEXO VI – Termo de Minuta de Ata de Registro de Preços ou Contrato.

Cambira/PR, 01 de novembro de 2024

Wania Jacqueline franco
PRESIDENTE AMEC
Dec 216/2024



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com
Rua Venezuela, 136 – Centro - Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

ANEXO I - A TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO DA LICITAÇÃO E QUANTIDADE MÁXIMA: Esta licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de MATERIAL ESCOLAR, PARA ATENDER OS ALUNOS PERTENCENTES AO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA, ASSIM COMO MATERIAL ESCOLAR PARA A MONTAGEM DOS KITS A SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS NO INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2025, E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AO SETOR ADMINISTRATIVO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CMEIS., conforme especificações constantes deste Termo de Referência. A quantidade máxima que poderá ser adquirida de cada item está indicada na coluna quantidade da tabela abaixo, observado o disposto na legislação vigente.

2 – DO VALOR ESTIMADO: O valor máximo global estimado do presente Edital é de R\$ 759.649,01 (setecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e um centavo).

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 1.214,28 (um mil, duzentos e quatorze reais e vinte e oito centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ADESIVO INSTANTÂNEO Nº2 DE MÉDIA VISCOSIDADE. NEM MUITO LÍQUIDO, NEM MUITO ENCORPADO. SERVE PARA O USO GERAL, TENDO COMO CARACTERÍSTICA UMA COLAGEM RÁPIDA, FIRME E RESISTENTE. CHEGA ATÉ A COLAR MADEIRAS POUCO POROSAS. SUGESTÃO DE MARCA: TEK BOND, SUPER BOND OU SIMILAR SUGESTÃO DE MARCA: TEK BOND, SUPER BOND OU SIMILAR	UNIDAD	60,0000	20,2380	1.214,28

LOTE 2

Valor Máximo do Lote: 611,69 (seiscentos e onze reais e sessenta e nove centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	AGENDA EXECUTIVA ESPIRAL DIÁRIA, FORMATO 130MM X 188MM, 176FLS, COM SELO FSC	UNIDAD	12,0000	50,9740	611,69

LOTE 3

Valor Máximo do Lote: 266,64 (duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ALMOFADA PARA CARIMBO COR AZUL - CAIXA PLÁSTICA COM ESPONJA ABSORVENTE ENTINTADA, TAMANHO N.º 3, COR AZUL, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 11 CM, LARGURA 6,5 CM.	UNIDAD	24,0000	11,1100	266,64

LOTE 4

Valor Máximo do Lote: 277,06 (duzentos e setenta e sete reais e seis centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ALMOFADA PARA CARIMBO COR PRETA - CAIXA PLÁSTICA COM ESPONJA ABSORVENTE ENTINTADA, TAMANHO N.º 3, COR PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 11 CM, LARGURA 6,5 CM.	UNIDAD	24,0000	11,5440	277,06



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com
Rua Venezuela, 136 - Centro - Caixa Postal, 01 - Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA - PARANÁ

LOTE 5

Valor Máximo do Lote: 268,03 (duzentos e sessenta e oito reais e três centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ALMOFADA PARA CARIMBO COR VERMELHA - CAIXA PLÁSTICA COM ESPONJA ABSORVENTE ENTINTADA, TAMANHO N.º 3, COR VERMELHA, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 11 CM, LARGURA 6,5 CM.	UNIDAD	24,0000	11,1680	268,03

LOTE 6

Valor Máximo do Lote: 1.267,80 (um mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	APAGADOR DE MADEIRA COM DEPOSITO PARA GIZ - COM PORTA GIZ, EM PINUS LIXADO COM FELTRO DE 4MM	UNIDAD	150,0000	8,4520	1.267,80

LOTE 7

Valor Máximo do Lote: 1.444,44 (um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, FLIP-TOP - MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 6 CM, ALTURA 5 CM. ARMAZENAMENTO DE DOIS MARCADORES DE QUADRO BRANCO.	UNIDAD	60,0000	24,0740	1.444,44

LOTE 8

Valor Máximo do Lote: 1.224,31 (um mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	APARELHO TELEFONICO SEM FIO	UNIDAD	6,0000	204,0520	1.224,31

LOTE 9

Valor Máximo do Lote: 4.940,00 (quatro mil, novecentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	APONTADOR COM DEPOSITO RETANGULAR, COLORIDO. DEPOSITO EM PLASTICO INCOLOR OU TRANSLUCIDO, LAMINA DE AÇO TEMPERADO. 60 MM X 25,4 MM X 15,8 MM	UNIDAD	1.000,0000	4,9400	4.940,00

LOTE 10

Valor Máximo do Lote: 5.668,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	APONTADOR JUMBO COM DEPÓSITO DE PLASTICO, MEDINDO 46X15X26MM(C X A X L) COM LAMINA DE AÇO TEMPERADO.	UNIDAD	1.000,0000	5,6680	5.668,00

LOTE 11

Valor Máximo do Lote: 7.188,00 (sete mil, cento e oitenta e oito reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO OFÍCIO. FORMATO 340X133X240MM. GRAMTURA MÉDIA 428G/M².	UNIDAD	120,0000	59,9000	7.188,00

LOTE 12



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com
Rua Venezuela, 136 - Centro - Caixa Postal, 01 - Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA - PARANÁ

Valor Máximo do Lote: 3.180,24 (três mil, cento e oitenta reais e vinte e quatro centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BALÃO DE LÁTEX LISO (BEXIGA), CORES ÚNICA, PACOTE COM 50 UNIDADE, NÚMERO 9. VALIDADE DE 3 ANOS.	PACOTE	120,0000	26,5020	3.180,24

LOTE 13

Valor Máximo do Lote: 2.809,00 (dois mil, oitocentos e nove reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BALÃO DE LATEX FORMATO (CORÇÃO), PACOTE COM 10 UNIDADES. COR VERMELHA.	PACOTE	100,0000	28,0900	2.809,00

LOTE 14

Valor Máximo do Lote: 1.006,56 (um mil e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BARBANTE ROLO, 100% ALGODÃO, NÚMERO: 4/8 - 8 FIOS, COR: NATURAL, ROLO 250G.	UNIDADE	60,0000	16,7760	1.006,56

LOTE 15

Valor Máximo do Lote: 811,20 (oitocentos e onze reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BLOCO RECADO AUTO ADESIVO 4 BLOCOS CORES NEON (VERDE, LARANJA, AMARELO E PINK) FORMATO 38MMX51MM, CADA BLOCO 50 FLS. COMPOSIÇÃO PAPEL E ADESIVO ACRILICO.	UNIDADE	60,0000	13,5200	811,20

LOTE 16

Valor Máximo do Lote: 12.761,88 (doze mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BOBINA DE PAPEL KRAFT 60CM 10 KG	Bobina	60,0000	212,6980	12.761,88

LOTE 17

Valor Máximo do Lote: 4.379,70 (quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BOBINA PAPEL PARA PRESENTE COM ESTAMPA INFANTIL, BOBINA COM 60 CM DE LARGURA COM APROXIMADAMENTE 100 METROS DE COMPRIMENTO	Bobina	30,0000	145,9900	4.379,70

LOTE 18

Valor Máximo do Lote: 3.265,38 (três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BOBINA PARA CALCULADORA ELETRONICA MEDINDO 57X30 CX COM 30	UNIDADE	30,0000	108,8460	3.265,38

LOTE 19

Valor Máximo do Lote: 2.374,20 (dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BORRACHA BRANCA MACIA ESCOLAR Nº 40 - MEDIDAS	Caixa	60,0000	39,5700	2.374,20



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com
Rua Venezuela, 136 – Centro - Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA - PARANÁ

APROXIMADAS: 34X22X8,5 mm, CAIXA COM 40 UNIDADES

LOTE 20

Valor Máximo do Lote: 22.803,60 (vinte e dois mil, oitocentos e três reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CADERNO BROCHURA CAPA FORTE DESENHO 40 FLS, 200 X 140. SELO FSC	UNIDAD	600,0000	38,0060	22.803,60

LOTE 21

Valor Máximo do Lote: 10.386,00 (dez mil, trezentos e oitenta e seis reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CADERNO BROCHURAO CAPA FORTE UNIVERSITÁRIO SEM PAUTA, 96 FLS, FORMATO 200 X 275. SELO FSC	UNIDAD	1.000,0000	10,3860	10.386,00

LOTE 22

Valor Máximo do Lote: 24.933,00 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e três reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CADERNO BROCHURAO FORMATO 200 X 275, 96 FLS, CAPA FORTE, 31 PAUTA. SELO FSC	UNIDAD	1.500,0000	16,6220	24.933,00

LOTE 23

Valor Máximo do Lote: 16.656,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CADERNO BROCHURÃ, FORMATO 140 X 200 96FLS, CAPA FORTE, 31 PAUTA. SELO FSC	UNIDAD	1.500,0000	11,1040	16.656,00

LOTE 24

Valor Máximo do Lote: 6.507,00 (seis mil, quinhentos e sete reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA CAPA FORTE 48 FLS, FORMATO 187 X 245. SELO FSC	UNIDAD	300,0000	21,6900	6.507,00

LOTE 25

Valor Máximo do Lote: 7.622,40 (sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CADERNO ESPIRAL CAPA FORTE ¼ 96 FLS, FORMATO 140 X 200. SEO FSC	UNIDAD	1.200,0000	6,3520	7.622,40

LOTE 26

Valor Máximo do Lote: 4.615,50 (quatro mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CADERNO ESPIRAL CAPA FORTE 10 MATERIAS, 200 FLS, FORMATO 200 X 275, SELO FSC	UNIDAD	150,0000	30,7700	4.615,50

LOTE 27

Valor Máximo do Lote: 11.265,60 (onze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
------	---------------	---------	--------	------------------------	-------------------------



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com
Rua Venezuela, 136 – Centro - Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

1	CADERNO ESPIRAL CAPA FORTE CARTOGRAFIA E DESENHO 48 FLS, S/ SEDA, S/ MILIMETRAGEM, FORMATO 275 X 200, SELO FSC.	UNIDAD	600,0000	18,7760	11.265,60
---	---	--------	----------	---------	-----------

LOTE 28

Valor Máximo do Lote: 23.613,60 (vinte e três mil, seiscentos e treze reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CADERNO QUADRICULADO 1X1 BROCHURA CAPA FORTE 96 FLS, FORMATO 187 X 245. SELO FSC.	UNIDAD	1.200,0000	19,6780	23.613,60

LOTE 29

Valor Máximo do Lote: 8.683,00 (oito mil, seiscentos e oitenta e três reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CADERNO QUADRICULADO 0,7X 0,7, CAPA FORTE, 96 FLS, FORMATO 187 X 245. SELO FSC	UNIDAD	500,0000	17,3660	8.683,00

LOTE 30

Valor Máximo do Lote: 2.807,64 (dois mil, oitocentos e sete reais e sessenta e quatro centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAIXA ORGANIZADORA, POLIPROPILENO FORMATO 335X255X180MM, COR A DEFINIR	UNIDAD	60,0000	46,7940	2.807,64

LOTE 31

Valor Máximo do Lote: 3.293,40 (três mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAIXA ORGANIZADORA, POLIPROPILENO, FORMATO 370X280X212MM, COR A DEFINIR.	UNIDAD	60,0000	54,8900	3.293,40

LOTE 32

Valor Máximo do Lote: 2.930,04 (dois mil, novecentos e trinta reais e quatro centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAIXA ORGANIZADORA, POLIPROPILENO, FORMATO 437X310X240MM, COR A DEFINIR.	UNIDAD	60,0000	48,8340	2.930,04

LOTE 33

Valor Máximo do Lote: 2.663,16 (dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAIXA PARA CORESPONDENCIA TRIPLA MOVEL EM ACRILICO PARA ESCRITORIO PARA ORGANIZAR PAPEIS	UNIDAD	30,0000	88,7720	2.663,16

LOTE 34

Valor Máximo do Lote: 1.841,40 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12 - TIPO MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO.	UNIDAD	60,0000	30,6900	1.841,40



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com

Rua Venezuela, 136 – Centro - Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221

CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

LOTE 35

Valor Máximo do Lote: 502,90 (quinhentos e dois reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12 COM FUNÇÕES DE: SUB TOTAL/TOTAL, TECLA GT, MEMÓRIA INDEPENDENTE, CÁLCULO DE CUSTO/VENDA/MARGEM, CÁLCULOS PERCENTUAIS, MU/MD, MARCADORES DE VÍRGULA A CADA 3 DÍGITOS, IMPRESSÃO EM 2 CORES, CÁLCULOS DE ALÍQUOTAS, CONTADOR DE ITENS, 5/4, CORTE, UP, ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ADAPTADOR CA, ROLO DE FITA/FITA DE TINTA: RB-02, LARGURA DO PAPEL: 60 MM, GRAMATURA 60. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 4,4 LINHAS/SEGUNDO.	UNIDAD	2,0000	251,4500	502,90

LOTE 36

Valor Máximo do Lote: 3.439,50 (três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA MEDIA	CAIXA.	50,0000	68,7900	3.439,50

LOTE 37

Valor Máximo do Lote: 3.511,30 (três mil, quinhentos e onze reais e trinta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETO - CX 50 UNIDADES - COM CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM TAMPA REMOVÍVEL E HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ APRESENTAR ESCRITA UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA. CARACTERÍSTICAS: COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO (DIÂMETRO = 1,0 MM); PONTEIRA DE POLIPROPILENO NA COR DA TINTA; TAMPA DE POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, COM FURAÇÃO ANTI-ASFIXIANTE; DIÂMETRO DO CORPO: 8,1 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA = 152 MM; TUBO DA CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 142 MM DE COMPRIMENTO COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 120 MM, MEDIDO DA PONTA; TINTA DE PASTA ESFEROGRÁFICA PERMANENTE NA COR PRETO, ATÓXICA. A CANETA DEVE TRAZER MARCA IMPRESSA EM SEU CORPO.	Caixa	50,0000	70,2260	3.511,30

LOTE 38

Valor Máximo do Lote: 3.537,50 (três mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA – CX 50 UNIDADES - COM CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM TAMPA REMOVÍVEL E HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ APRESENTAR ESCRITA UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA. CARACTERÍSTICAS: COM ESFERA	Caixa	50,0000	70,7500	3.537,50



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com

Rua Venezuela, 136 - Centro - Caixa Postal, 01 - Fone/Fax: (043) 3436-1221

CEP 86.890-000 - CAMBIRA - PARANÁ

DE TUNGSTÊNIO (DIÂMETRO = 1,0 MM); PONTEIRA DE POLIPROPILENO NA COR DA TINTA; TAMPA DE POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, COM FURAÇÃO ANTI-ASFIXIANTE; DIÂMETRO DO CORPO: 8,1 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA = 152 MM; TUBO DA CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 142 MM DE COMPRIMENTO COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 120 MM, MEDIDO DA PONTA; TINTA DE PASTA ESFEROGRÁFICA PERMANENTE NA COR VERMELHA, ATÓXICA. A CANETA DEVE TRAZER MARCA IMPRESSA EM SEU CORPO.				
---	--	--	--	--

LOTE 39

Valor Máximo do Lote: 20.601,60 (vinte mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CANETA HIDROCOR, JOGO DE 12 CORES - PONTA GROSSA DE APROXIMADAMENTE 4 MM EM FELTRO RESISTENTE, AS CORES DEVERÃO SER: VERMELHA, ROSA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AMARELO, ROXO, MARROM, CINZA E PRETO. TAMANHO MÍNIMO DE CADA CANETA: 15 CM. A TAMPA DAS CANETAS DEVERÃO TER VENTILAÇÃO DO TIPO ANTI-ASFIXIANTE. EMBALAGEM RESISTENTE.	JOGO	600,0000	34,3360	20.601,60

LOTE 40

Valor Máximo do Lote: 3.916,00 (três mil, novecentos e dezesseis reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA - COLORIDA, CONDICIONADAS EM CAIXA PAPELÃO COM 12 UNIDADES, MATERIAL PLÁSTICO, ESPESSURA ESCRITA FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE À ÁGUA. APLICAÇÃO EM CD/DVD	JOGO	100,0000	39,1600	3.916,00

LOTE 41

Valor Máximo do Lote: 779,98 (setecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CANETA MARCA TEXTO AMARELA CX C/12 UND	Caixa	12,0000	64,9980	779,98

LOTE 42

Valor Máximo do Lote: 739,54 (setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CANETA MARCA TEXTO LARANJA CX C/ 12 UND	Caixa	12,0000	61,6280	739,54

LOTE 43

Valor Máximo do Lote: 793,34 (setecentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CANETA MARCA TEXTO VERDE CX C/12 UN	Caixa	12,0000	66,1120	793,34

LOTE 44

Valor Máximo do Lote: 1.602,48 (um mil, seiscentos e dois reais e quarenta e oito centavos)



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com
Rua Venezuela, 136 – Centro - Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAPA PLÁSTICA ROLO TRANSPARENTE COM 45 CENTIMETROS DE LARGURA POR 25 METROS DE COMPRIMENTO NA COR TRANSPARENTE	Rolo	30,0000	53,4160	1.602,48

LOTE 45

Valor Máximo do Lote: 1.750,40 (um mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CLIPS METÁLICO 2/0, CX APROXIMADAMENTE C/ 740 UND.	Caixa	100,0000	17,5040	1.750,40

LOTE 46

Valor Máximo do Lote: 1.047,12 (um mil e quarenta e sete reais e doze centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CLIPS METÁLICO 4/0, CX APROXIMADAMENTE C/ 400 UND.	Caixa	60,0000	17,4520	1.047,12

LOTE 47

Valor Máximo do Lote: 1.055,04 (um mil e cinquenta e cinco reais e quatro centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CLIPS METÁLICO 8/0 CX APROXIMADAMENTE C/ 170 UND.	Caixa	60,0000	17,5840	1.055,04

LOTE 48

Valor Máximo do Lote: 73,62 (setenta e três reais e sessenta e dois centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CLIPS DOURADO Nº 005, CAIXA COM 100	Caixa	6,0000	12,2700	73,62

LOTE 49

Valor Máximo do Lote: 913,20 (novecentos e treze reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	COLA BASTÃO, CONTENDO 10 GRAMAS, NÃO TÓXICO, A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO, TAMPA HERMÉTICA EVITA O RESSECAMENTO, POSSUINDO EM SUA EMBALAGEM DESCRIÇÃO COMPLETA DOPRODUTO.	UNIDAD	120,0000	7,6100	913,20

LOTE 50

Valor Máximo do Lote: 8.784,00 (oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	COLA BRANCA ESCOLAR 40G	UNIDAD	2.000,0000	4,3920	8.784,00

LOTE 51

Valor Máximo do Lote: 6.578,16 (seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	COLA BRANCA ESCOLAR 1 LITRO –ROTULO AZUL. COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO, EM POTE DE 01 LITRO.	UNIDAD	120,0000	54,8180	6.578,16



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com
Rua Venezuela, 136 – Centro - Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

LOTE 52

Valor Máximo do Lote: 4.483,20 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	COLA GLITTER CORES VARIADAS (AZUL, PRATA, VERMELHO, OURO, VERDE) - LAVÁVEL, NÃO TÓXICA 35G. NA COR AZUL. COLA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR VARIADA, APLICAÇÃO PINTURA TERAPIA OCUPACIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM APLICADOR, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, TIPO GLITTER.	UNIDAD	600,0000	7,4720	4.483,20

LOTE 53

Valor Máximo do Lote: 114,78 (cento e quatorze reais e setenta e oito centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	COLA PARA ISOPOR - COMPOSIÇÃO BORRACHA E RESINA SINTÉTICA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTÊNCIA ATÉ 55°C, SECAGEM MÁXIMO 20 MINUTOS, TIPO PASTOSA 40 G	UNIDAD	30,0000	3,8260	114,78

LOTE 54

Valor Máximo do Lote: 213,86 (duzentos e treze reais e oitenta e seis centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CORRETIVO EM FITA, TIPO ROLLER - COM CORREÇÃO INSTANTÂNEA E SECA, MED. 5MM X 6M, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES	UNIDAD	12,0000	17,8220	213,86

LOTE 55

Valor Máximo do Lote: 208,68 (duzentos e oito reais e sessenta e oito centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CORRETIVO, LIQUIDO - ATOXICO, UTILIZADO EM PAPEL RECICLADO, A BASE DE AGUA, FRASCO COM 18ML, COM APLICADOR TIPO PINCEL.	UNIDAD	60,0000	3,4780	208,68

LOTE 56

Valor Máximo do Lote: 426,48 (quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ELASTICO AMARELO, NÚMERO 18, PACOTE COM 1KG	Pacote	12,0000	35,5400	426,48

LOTE 57

Valor Máximo do Lote: 4.233,12 (quatro mil, duzentos e trinta e três reais e doze centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	EMBALAGEM PARA PRESENTE MEDINDO 30X44, PACOTE CONTENDO 100 SACOS, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE	Pacote	60,0000	70,5520	4.233,12

LOTE 58



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com
Rua Venezuela, 136 - Centro - Caixa Postal, 01 - Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA - PARANÁ

Valor Máximo do Lote: 7.346,76 (sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ENVELOPE DE PAPEL SACO BRANCO 16X22CM - SEM IMPRESSÃO OFF SET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/ M CAIXA COM 250 UNIDADES.	Caixa	60,0000	122,4460	7.346,76

LOTE 59

Valor Máximo do Lote: 3.704,04 (três mil, setecentos e quatro reais e quatro centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ENVELOPE DE PLÁSTICO -SACO DOCUMENTO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE FOLHAS 10, COMPRIMENTO 335, LARGURA 230, NÚMERO FUIROS 4 FUIROS, CAIXA COM 100 UNID, TIPO GROSSO 012 GRAMATURA.	Caixa	60,0000	61,7340	3.704,04

LOTE 60

Valor Máximo do Lote: 10.326,24 (dez mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ENVELOPE TIPO SACO COR OURO 26 X36 CMSEM IMPRESSÃO OFF SET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/ M CAIXA DE 250 UNIDADES	UNIDADE	60,0000	172,1040	10.326,24

LOTE 61

Valor Máximo do Lote: 216,84 (duzentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ESTILETE, TIPO LARGO - ESPESSURA 18 MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA AÇO C/ TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE POR PRESSÃO	UNIDADE	60,0000	3,6140	216,84

LOTE 62

Valor Máximo do Lote: 1.059,12 (um mil e cinquenta e nove reais e doze centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ETIQUETA PARA PREÇO, PAPEL FOSCO, ROLO COM 150 ETIQUETAS, PACOTE COM 06 ROLOS, 30X40MM	Pacote	24,0000	44,1300	1.059,12

LOTE 63

Valor Máximo do Lote: 3.852,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	EVA ATOALHADO, TAMANHO 40CM X 60CM X 2MM - CORES VARIADAS	UNIDADE	600,0000	6,4200	3.852,00

LOTE 64

Valor Máximo do Lote: 8.196,00 (oito mil, cento e noventa e seis reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	EVA COM GLITER - TAMANHO 60 CM X 40 CM X 2MM - CORES VARIADAS	UNIDADE	1.000,0000	8,1960	8.196,00



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com
Rua Venezuela, 136 - Centro - Caixa Postal, 01 - Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA - PARANÁ

LOTE 65

Valor Máximo do Lote: 5.270,40 (cinco mil, duzentos e setenta reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	EVA ESTAMPADO - CORES VARIADAS, TAMANHO 40CM X 60CM X 2MM	UNIDAD	600,0000	8,7840	5.270,40

LOTE 66

Valor Máximo do Lote: 10.771,20 (dez mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	EVA, LISO, LAVÁVEL E ATÓXICO, 40X 60 CM X 2MM, CORES VARIADAS	UNIDAD	3.600,0000	2,9920	10.771,20

LOTE 67

Valor Máximo do Lote: 113,64 (cento e treze reais e sessenta e quatro centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	EXTRATOR GRAMPO - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO	UNIDAD	30,0000	3,7880	113,64

LOTE 68

Valor Máximo do Lote: 1.393,80 (um mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FITA ADESIVA - MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 50 M, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO, INCOLOR.	UNIDAD	150,0000	9,2920	1.393,80

LOTE 69

Valor Máximo do Lote: 537,12 (quinhentos e trinta e sete reais e doze centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FITA ADESIVA CREPE 18X50M -	UNIDAD	120,0000	4,4760	537,12

LOTE 70

Valor Máximo do Lote: 2.603,52 (dois mil, seiscentos e três reais e cinquenta e dois centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FITA ADESIVA CREPE 48X50M	UNIDAD	120,0000	21,6960	2.603,52

LOTE 71

Valor Máximo do Lote: 3.115,80 (três mil, cento e quinze reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FITA ADESIVA TIPO DUREX - MATERIAL PLÁSTICO ADESIVO/CELOFANE/OU POLIPROPILENO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO. ROLO COM 12 MM X 50 METROS.	UNIDAD	150,0000	20,7720	3.115,80

LOTE 72

Valor Máximo do Lote: 349,08 (trezentos e quarenta e nove reais e oito centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FITA DE CETIM FINA NUMERO 2 VARIAS CORES ROLO COM 10 METROS	UNIDAD	60,0000	5,8180	349,08



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com
Rua Venezuela, 136 – Centro - Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

LOTE 73

Valor Máximo do Lote: 838,32 (oitocentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FITA DE CETIM GROSSA VARIAS CORES NUMERO 9 COM 10 METROS O PACOTE	UNIDAD	60,0000	13,9720	838,32

LOTE 74

Valor Máximo do Lote: 1.130,76 (um mil, cento e trinta reais e setenta e seis centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FITA DUPLA FACE 12X30MT. FABRICADA COM ACETADO COBERTO POR ADESIVO ACRÍLICO À BASE D'ÁGUA, A FITA ADESIVA DE ACRÍLICO É INDICADA PARA FIXAÇÃO DE ARTIGOS DE COURO E ARTIGOS DECORATIVOS, CARTAZES E AVISOS INDEPENDENTE DA SUPERFÍCIE. IDEAL PARA OS MAIS DIVERSOS SEGMENTOS E APLICAÇÕES, GARANTIA DE QUALIDADE E PRATICIDADE.	UNIDAD	60,0000	18,8460	1.130,76

LOTE 75

Valor Máximo do Lote: 1.395,24 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FITILHO DE VÁRIAS CORES, CAIXA COM DEZ UNIDADES DE CINQUENTA METROS CADA ROLO.	Caixa	60,0000	23,2540	1.395,24

LOTE 76

Valor Máximo do Lote: 7.150,80 (sete mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	GIZ DE CERA COM CORANTES ATÓXICOS, TAMANHO GRANDE, 12 CORES, TRIANGULAR, 95 GR.	UNIDAD	600,0000	11,9180	7.150,80

LOTE 77

Valor Máximo do Lote: 11.736,00 (onze mil, setecentos e trinta e seis reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	GIZ DE CERA TOQUINHO JUMBO: ESTOJO COM 6 CORES VARIADAS, TIPO ESTACA, COM CERAS, CARGAS INERTES, PIGMENTOS E CORANTES NÃO TÓXICOS, CORES LIMPAS E RESISTENTES A LUZ. SEÇÃO CIRCULAR, COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPOORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO E QUEDA (NÃO QUEBRAR AO CAIR), COM 185 GRAMAS, COMPRIMENTO 68 MM COM 24 MM DE DIÂMETRO.	UNIDAD	1.000,0000	11,7360	11.736,00

LOTE 78

Valor Máximo do Lote: 1.926,00 (um mil, novecentos e vinte e seis reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO BRANCO, ANTIALÉRGIO E ATÓXICO CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNIDAD	250,0000	7,7040	1.926,00

LOTE 79

Valor Máximo do Lote: 1.928,00 (um mil, novecentos e vinte e oito reais)



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com
Rua Venezuela, 136 – Centro - Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO COLORIDO, ANTIALÉRGIO E ATÓXICO CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNIDAD	200,0000	9,6400	1.928,00

LOTE 80

Valor Máximo do Lote: 3.136,80 (três mil, cento e trinta e seis reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	GRAMPEADOR DE MESA - CAPACIDADE MÍNIMA 30 FOLHAS - PINTURA EPOXI NA COR PRETA, PARA GRAMPOS 26/6, DIMENSÕES APROXIMADAS 20 X 5 X 9 CM, BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO) EM AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, CARGA POR MEIO DE PENTE.	UNIDAD	60,0000	52,2800	3.136,80

LOTE 81

Valor Máximo do Lote: 1.616,95 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	GRAMPEADOR GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 100 FL, APLICAÇÃO PAPEL.	UNIDAD	12,0000	134,7460	1.616,95

LOTE 82

Valor Máximo do Lote: 629,47 (seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	GRAMPO METAL - APRESENTAÇÃO TRILHO, DISTANCIA ENTRE FUROS 80MM CAIXA COM 50 UND	UNIDAD	24,0000	26,2280	629,47

LOTE 83

Valor Máximo do Lote: 866,35 (oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 CAIXA COM 5000 UNIDADES, GALVANIZADOS.	Caixa	24,0000	36,0980	866,35

LOTE 84

Valor Máximo do Lote: 1.601,04 (um mil, seiscentos e um reais e quatro centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES, GALVANIZADOS.	Caixa	60,0000	26,6840	1.601,04

LOTE 85

Valor Máximo do Lote: 796,62 (setecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	GRAMPO TRILHO PLASTICO ESTENDIDO BRANCO P/600FLS 300X9X112MM PCT 50 UND.	Caixa	30,0000	26,5540	796,62

LOTE 86

Valor Máximo do Lote: 624,67 (seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
------	---------------	---------	--------	------------------	-------------------



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com
Rua Venezuela, 136 – Centro - Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

					(R\$)	(R\$)
1	GRAMPO U PCT COM 50 UNIDADES - FLEXIVEL	PACOTE	12,0000		52,0560	624,67

LOTE 87

Valor Máximo do Lote: 260,94 (duzentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LAÇO PRONTO GRANDE 30 X 520 MM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	30,0000	8,6980	260,94

LOTE 88

Valor Máximo do Lote: 171,06 (cento e setenta e um reais e seis centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LAÇO PRONTO PEQUENO 12 X 250 MM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	30,0000	5,7020	171,06

LOTE 89

Valor Máximo do Lote: 413,10 (quatrocentos e treze reais e dez centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LANTEJOUHAS ESCOLAR, CORES VARIADAS, PESO LÍQUIDO 3,0 GRAMAS. CAIXA COM 12 FRASCOS.	Caixa	30,0000	13,7700	413,10

LOTE 90

Valor Máximo do Lote: 372,00 (trezentos e setenta e dois reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LÁPIS BORRACHA, MATERIAL MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 4 MM, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, DIÂMETRO CORPO 8 MM, COMPRIMENTO TOTAL 175 MM, APLICAÇÃO TINTA/ GRAFITE	UNIDAD	24,0000	15,5000	372,00

LOTE 91

Valor Máximo do Lote: 34.339,20 (trinta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LÁPIS DE COR GRANDE, CAIXA COM 12 CORES – COM FORMATO SEXTAVADO, CONFECCIONADO COM MATERIAIS TOTALMENTE ATÓXICOS E MADEIRA REFLORESTADA. MINA CENTRALIZADA COM 3,3 MM DE DIÂMETRO, COMPOSTO DE PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS, COM ALTO PODER DE COBERTURA E ATÓXICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 175 MM DE COMPRIMENTO X 6,9 MM DE DIÂMETRO.	UNIDAD	1.600,0000	21,4620	34.339,20

LOTE 92

Valor Máximo do Lote: 72.604,80 (setenta e dois mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LAPIS DE COR, TRIANGULAR JUMBO, PONTA DE 4MM, COMPOSIÇÃO DE MADEIRA, CAIXA CONTENDO 12 CORES PRODUTO ATOXICO.	Caixa	1.200,0000	60,5040	72.604,80

LOTE 93

Valor Máximo do Lote: 39,86 (trinta e nove reais e oitenta e seis centavos)



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com
Rua Venezuela, 136 – Centro - Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LÁPIS GRAFITE Nº 2 JUMBO: TRIANGULAR, MATERIAL CERÂMICO, GARANTIA DE MÁXIMA QUALIDADE, MAIOR RESISTÊNCIA A QUEBRA, COMPRIMENTO $\frac{3}{4}$ QUE FACILITA O USO, ESCRITA FIRME, TRAÇO ESCURA E BOA APAGABILIDADE.	UNIDAD	12,0000	3,3220	39,86

LOTE 94

Valor Máximo do Lote: 4.954,90 (quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LAPIS GRAFITE PRETO CAIXA COM 144 UNIDADE LÁPIS GRAFITE Nº 2, MATERIAL CERÂMICO GARANTIA DE MÁXIMA QUALIDADE, COMPRIMENTO QUE FACILITA O USO, ESCRITA FIRME, TRAÇO ESCURA E BOA APAGABILIDADE.MAIOR RESISTÊNCIA A QUEBRA	Caixa	24,0000	206,4540	4.954,90

LOTE 95

Valor Máximo do Lote: 687,36 (seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LASTEX 0,08 MM COMPOSIÇÃO 58% LASTEX + 42% POLIESTER, EMBALAGEM DE 10 METROS, CORES PRETO E BRANCO	UNIDAD	80,0000	8,5920	687,36

LOTE 96

Valor Máximo do Lote: 738,66 (setecentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL ALTA ALVURA, QUANTIDADE FOLHAS 50 UN, GRAMATURA 56 GM2, COMPRIMENTO 298 MM, LARGURA 203 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA/ NUMERADO/SEM MARGENS	UNIDAD	30,0000	24,6220	738,66

LOTE 97

Valor Máximo do Lote: 228,29 (duzentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL PAPEL OFF-SET, QUANTIDADE FOLHAS 50 FL, COMPRIMENTO 216 MM, LARGURA 153 MM, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS 54 G/M2	UNIDAD	12,0000	19,0240	228,29

LOTE 98

Valor Máximo do Lote: 17.382,00 (dezesete mil, trezentos e oitenta e dois reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES. EM BASTÃO À BASE DE	UNIDAD	1.500,0000	11,5880	17.382,00



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com
Rua Venezuela, 136 – Centro - Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

	AMIDO, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, QUE NÃO MANCHA AS MÃOS, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 180G POR EMBALAGEM, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE (AROMADE FRUTA) E CORES VIVAS E BRILHANTES, NÃO GRUDA NAS MÃOS, NÃO ESFARELA E NÃO ENDURECE EM CONTATO COM OAR. COMPOSTA DE ÁGUA, CARBOIDRATOS DE CEREAIS, CLORETO DE SÓDIO, PROPIL PARABENO, ADITIVOS E PIGMENTOS. CERTIFICADO PELO INMETRO.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 99

Valor Máximo do Lote: 118,27 (cento e dezoito reais e vinte e sete centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MOLHA DEDO TIPO PASTA ESPECIAL, 12 GRAMAS, ATOXICO.	UNIDAD	24,0000	4,9280	118,27

LOTE 100

Valor Máximo do Lote: 503,71 (quinhentos e três reais e setenta e um centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ORGANIZADOR DE MESA - CONFECCIONADO EM AGRÍLICO FUMÊ, DOTADO DE UM PORTA LÁPIS/CANETAS, UM PORTA-CLIPS E UM PORTA-LEMBRETES, FIXADOS SOBRE UMA BASE RETANGULAR ÚNICA DE NO MÍNIMO 22CM X 6CM.	UNIDAD	24,0000	20,9880	503,71

LOTE 101

Valor Máximo do Lote: 1.276,99 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PAPEL ALMAÇO - PAPEL ALMAÇO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 310 MM, TIPO COM PAUTA E MARGEM EM PACOTES COM 400 FOLHAS	UNIDAD	12,0000	106,4160	1.276,99

LOTE 102

Valor Máximo do Lote: 2.498,40 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR (TRANSPARENTE), GRAMATURA 75 G/M, ROLO COM 450 MM DE LARGURA E 25M DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE.	UNIDAD	24,0000	104,1000	2.498,40

LOTE 103

Valor Máximo do Lote: 1.072,20 (um mil e setenta e dois reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PAPEL CAMURÇA MEDINDO 40X60 CM, GRAMATURA 85GR, CORES VARIADAS	UNIDAD	300,0000	3,5740	1.072,20

LOTE 104

Valor Máximo do Lote: 4.614,00 (quatro mil, seiscentos e quatorze reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS - MEDINDO	UNIDAD	1.000,0000	4,6140	4.614,00



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com
Rua Venezuela, 136 – Centro - Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

APROXIMADAMENTE 48X66 CM

LOTE 105

Valor Máximo do Lote: 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PAPEL CARTOLINA BRANCA 50X66	UNIDAD	1.000,0000	2,9700	2.970,00

LOTE 106

Valor Máximo do Lote: 571,20 (quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PAPEL CARTOLINA VARIAS CORES 50X66	UNIDAD	200,0000	2,8560	571,20

LOTE 107

Valor Máximo do Lote: 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PAPEL CELOFANE CORES SORTIDAS	UNIDAD	200,0000	3,1700	634,00

LOTE 108

Valor Máximo do Lote: 6.294,00 (seis mil, duzentos e noventa e quatro reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PAPEL COLOR SET, COR VARIADA, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE CARTAZES, COMPRIMENTO 66 CM, LARGURA 48 CM, GRAMATURA 120 G/M2	UNIDAD	1.500,0000	4,1960	6.294,00

LOTE 109

Valor Máximo do Lote: 2.342,40 (dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PAPEL CREPOM, 48CMX2M, ROLO, UNID. DE MEDIDA: CORES DIVERSAS UNITÁRIO	UNIDAD	800,0000	2,9280	2.342,40

LOTE 110

Valor Máximo do Lote: 1.353,00 (um mil, trezentos e cinquenta e três reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PAPEL DOBRADURA- EM DIVERSAS CORES, MEDINDO NO MÍNIMO 48X65CM	UNIDAD	500,0000	2,7060	1.353,00

LOTE 111

Valor Máximo do Lote: 3.040,00 (três mil e quarenta reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PAPEL LAMINADO, APRESENTANDO UMA DAS FACES COM FOLHA LAMINADA, UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE DECORAÇÕES MEDINDO 48CM DE LARGURA E 60CM DE COMPRIMENTO EM CORES VARIADAS	UNIDAD	800,0000	3,8000	3.040,00

LOTE 112

Valor Máximo do Lote: 1.141,20 (um mil, cento e quarenta e um reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PAPEL LINHO 180 G EM CAIXA COM 50 FOLHAS COR BRANCO	UNIDAD	30,0000	38,0400	1.141,20



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com
Rua Venezuela, 136 – Centro - Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

LOTE 113

Valor Máximo do Lote: 1.299,24 (um mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PAPEL LINHO 180 G EM CAIXA COM 50 FOLHAS COR PALHA	UNIDAD	30,0000	43,3080	1.299,24

LOTE 114

Valor Máximo do Lote: 12.557,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PAPEL MANTEIGA	UNIDAD	500,0000	25,1140	12.557,00

LOTE 115

Valor Máximo do Lote: 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PAPEL MICRO-ONDULADO	UNIDAD	500,0000	8,3400	4.170,00

LOTE 116

Valor Máximo do Lote: 792,80 (setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PAPEL PARANÁ, NATURAL, Nº 120, 80 X 100 CM, ESPESSURA 0,4 MM	UNIDAD	50,0000	15,8560	792,80

LOTE 117

Valor Máximo do Lote: 518,40 (quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 48 CM, COR VARIADA, GRAMATURA 18 G/M2	UNIDAD	600,0000	0,8640	518,40

LOTE 118

Valor Máximo do Lote: 24.943,20 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PAPEL SULFITE A-4, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA, LARGURA 210 MM.ACONDICIONADO EM CAIXA COM 10 RESMAS - 500FLS. COM SELO FSC/INMETRO, ISO 9001/12001.	CX	80,0000	311,7900	24.943,20

LOTE 119

Valor Máximo do Lote: 10.046,00 (dez mil e quarenta e seis reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PAPEL TIPO FILIPINHO COM 8 CORES IDEAIS PARA CORTE, COLAGEM E MONTAGEM. EMBALAGEM COM 45 FOLHAS.	PACOTE	500,0000	20,0920	10.046,00

LOTE 120

Valor Máximo do Lote: 656,04 (seiscentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
------	---------------	---------	--------	------------------------	-------------------------



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com
Rua Venezuela, 136 - Centro - Caixa Postal, 01 - Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA - PARANÁ

1	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCO, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, FORMATO A4 EM PACOTE COM 50 FOLHAS	UNIDAD	30,0000	21,8680	656,04
---	--	--------	---------	---------	--------

LOTE 121

Valor Máximo do Lote: 2.446,80 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PASTA C/ ELÁSTICO PAPELÃO TAMANHO OFÍCIO	UNIDAD	600,0000	4,0780	2.446,80

LOTE 122

Valor Máximo do Lote: 1.752,60 (um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PASTA C/ ELÁSTICO PLÁSTICA TAMANHO OFÍCIO, ESPESSURA DE 20MM	UNIDAD	300,0000	5,8420	1.752,60

LOTE 123

Valor Máximo do Lote: 4.078,00 (quatro mil e setenta e oito reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PASTA C/ GRAMPO TRILHO TAMANHO OFÍCIO	UNIDAD	1.000,0000	4,0780	4.078,00

LOTE 124

Valor Máximo do Lote: 1.938,72 (um mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PASTA CATÁLOGO, CAPACIDADE 50 PLÁSTICOS DIMENSÕES 247 X 332 MM, CAPACIDADE 50 ENVELOPES DE POLIETILENO (PVC CRITAL), 04 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, CAPA EM PAPELÃO NÚMERO 18, REVESTIDO COM MATERIAL EM PVC NA COR PRETA COM VISOR EM PVC, CRISTAL PARA IDENTIFICAÇÃO	UNIDAD	60,0000	32,3120	1.938,72

LOTE 125

Valor Máximo do Lote: 3.566,40 (três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PASTA POLIONDA C/ ELÁSTICO FINA - 335MMX235MMX2MM DE ESPESSURA	UNIDAD	600,0000	5,9440	3.566,40

LOTE 126

Valor Máximo do Lote: 5.611,20 (cinco mil, seiscentos e onze reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PASTA POLIONDA C/ ELÁSTICO LARGA - PASTA C/ELÁST.POLIP. 335X235X20MM	UNIDAD	600,0000	9,3520	5.611,20

LOTE 127

Valor Máximo do Lote: 796,38 (setecentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PASTA REGISTRADOR AZ LOMBO	UNIDAD	30,0000	26,5460	796,38



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com
Rua Venezuela, 136 - Centro - Caixa Postal, 01 - Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA - PARANÁ

ESTREITO

LOTE 128

Valor Máximo do Lote: 930,12 (novecentos e trinta reais e doze centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PASTA REGISTRADORA AZ LOMBO LARGO	UNIDAD	30,0000	31,0040	930,12

LOTE 129

Valor Máximo do Lote: 4.390,00 (quatro mil, trezentos e noventa reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PASTA SUSPensa COM FERRAGENS, PARA ARQUIVO DE GAVETAS, EM PAPEL CARTÃO TIMBÔ MARMORIZADO, 615G/M², PLASTIFICADA, LOMBADA AJUSTÁVEL DE ATÉ 4 CM, NA COR CASTANHO, MEDINDO: 260 MM X 365 MM X 0,35MM, COM VISOR REDONDO NA LATERAL, CABIDE EM FERRO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO INTEIRIÇO, PROJEÇÃO PLÁSTICA, COM ETIQUETA EM PAPEL E GRAMPO PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 400 FOLHAS.	UNIDAD	1.000,0000	4,3900	4.390,00

LOTE 130

Valor Máximo do Lote: 3.251,28 (três mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PEN DRIVE - 16 GB MEMÓRIA PORTÁTIL TIPO PEN DRIVE, CONEXÃO USB, CAPACIDADE: 16 GB	UNIDAD	60,0000	54,1880	3.251,28

LOTE 131

Valor Máximo do Lote: 391,56 (trezentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PERFURADOR DE E.V.A DECORATIVO 3 CM, FORMATOS: ESTRELA, CORAÇÃO, FLOR, BORBOLETA.	UNIDAD	12,0000	32,6300	391,56

LOTE 132

Valor Máximo do Lote: 4.004,28 (quatro mil e quatro reais e vinte e oito centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE 100 FOLHAS - PROFISSIONAL, FUNCIONAMENTO MANUAL, 2 FUROS, ESTRUTURA DE METAL, CAPACIDADE ATÉ 100 FOLHAS COM GRAMATURA DE 75G/M, PERFURADORES AFIADOS E DURADOUROS EM AÇO TEMPERADO, MARGEADOR, ESCALA PARA AJUSTE DE FORMATO DE PAPEL, TRAVA DE SEGURANÇA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 26 X 12 X 13 CM (C X A X L), PESO MÉDIO: 3 KG. EMBALADO EM CAIXA INDIVIDUAL DE PAPELÃO. BASE ANTIDERRAPANTE	UNIDAD	12,0000	333,6900	4.004,28

LOTE 133

Valor Máximo do Lote: 864,05 (oitocentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
------	---------------	---------	--------	------------------------	-------------------------



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com
Rua Venezuela, 136 - Centro - Caixa Postal, 01 - Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA - PARANÁ

					(R\$)
1	PERFURADOR PAPEL MEDIO, 40 FOLHAS, MATERIAL AÇO, TIPO MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 40 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE PLÁSTICA PROTETORA, QUANTIDADE FUROS 2.	UNIDAD	12,0000	72,0040	864,05

LOTE 134

Valor Máximo do Lote: 2.144,78 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PINCEL ATÔMICO GROSSO, COR AZUL - PINCEL ATÔMICO GROSSO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL EM CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixa	24,0000	89,3660	2.144,78

LOTE 135

Valor Máximo do Lote: 2.295,17 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PINCEL ATÔMICO GROSSO, COR PRETA - PINCEL ATÔMICO GROSSO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETA EM CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixa	24,0000	95,6320	2.295,17

LOTE 136

Valor Máximo do Lote: 2.197,97 (dois mil, cento e noventa e sete reais e noventa e sete centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PINCEL ATÔMICO GROSSO, COR VERMELHA - PINCEL ATÔMICO GROSSO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERMELHA EM CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixa	24,0000	91,5820	2.197,97

LOTE 137

Valor Máximo do Lote: 274,94 (duzentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PINCEL ATÔMICO, TRAÇO FINO, COR AZUL - PINCEL ATÔMICO, TRAÇO FINO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL	UNIDAD	24,0000	11,4560	274,94

LOTE 138

Valor Máximo do Lote: 264,48 (duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PINCEL ATÔMICO, TRAÇO FINO, COR PRETO - PINCEL ATÔMICO, TRAÇO FINO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETO	UNIDAD	24,0000	11,0200	264,48

LOTE 139

Valor Máximo do Lote: 264,48 (duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PINCEL ATÔMICO, TRAÇO FINO, COR VERMELHO - PINCEL ATÔMICO, TRAÇO FINO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERMELHO	UNIDAD	24,0000	11,0200	264,48



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com
Rua Venezuela, 136 – Centro - Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

LOTE 140

Valor Máximo do Lote: 6.271,20 (seis mil, duzentos e setenta e um reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PINCEL CHATO-PINCEL TAMANHO Nº 10 - PINCEL CHATO-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA DE NYLON, TAMANHO Nº 10	UNIDAD	600,0000	10,4520	6.271,20

LOTE 141

Valor Máximo do Lote: 5.114,40 (cinco mil, cento e quatorze reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PINCEL DESENHO, TAMANHO Nº14 - PINCEL CHATO-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA DE NYLON, TAMANHO Nº14	UNIDAD	600,0000	8,5240	5.114,40

LOTE 142

Valor Máximo do Lote: 4.295,28 (quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL - COM TINTA A BASE DE AGUA, COM PONTA CHANFRADA, DO TIPO CORPO EMBORRACHADO, DESCARTAVEL	UNIDAD	60,0000	71,5880	4.295,28

LOTE 143

Valor Máximo do Lote: 3.658,32 (três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NA COR PRETA - COM TINTA A BASE DE AGUA, COM PONTA CHANFRADA, DO TIPO CORPO EMBORRACHADO, DESCARTAVEL	UNIDAD	60,0000	60,9720	3.658,32

LOTE 144

Valor Máximo do Lote: 3.647,40 (três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NA COR VERMELHA - COM TINTA A BASE DE AGUA, COM PONTA CHANFRADA, DO TIPO CORPO EMBORRACHADO, DESCARTAVEL	UNIDAD	60,0000	60,7900	3.647,40

LOTE 145

Valor Máximo do Lote: 2.235,24 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PINCEL PARA RETROPROJETOR, COR PRETA - TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA FINA DE 2,0MM DE POLIACETAL, E ESPESSURA DE ESCRITA DE 0,5 MM. PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER.	UNIDAD	60,0000	37,2540	2.235,24

LOTE 146

Valor Máximo do Lote: 2.806,56 (dois mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PINTURAS FACIAIS EM CRIANÇAS, ATÓXICAS,	Caixa	60,0000	46,7760	2.806,56



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com
Rua Venezuela, 136 - Centro - Caixa Postal, 01 - Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA - PARANÁ

EMBALAGEM CONTENDO 06 FRASCOS DE 15 ML COM CORES SORTIDAS.

LOTE 147

Valor Máximo do Lote: 2.947,80 (dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSO/GRANDE (SILICONE), BIVOLT.	UNIDAD	60,0000	49,1300	2.947,80

LOTE 148

Valor Máximo do Lote: 4.455,96 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, EM SILICONE, TAMANHO GROSSO/GRANDE. PACOTE COM 1 KG	PACOTE	60,0000	74,2660	4.455,96

LOTE 149

Valor Máximo do Lote: 3.892,80 (três mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, EM SILICONE, TAMANHO FINO/PEQUENO. PACOTE COM 1 KG	PACOTE	60,0000	64,8800	3.892,80

LOTE 150

Valor Máximo do Lote: 350,46 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PLACA DE ISOPOR ESPESSURA 2,0 CM	UNIDAD	30,0000	11,6820	350,46

LOTE 151

Valor Máximo do Lote: 821,71 (oitocentos e vinte e um reais e setenta e um centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PORTA CLIPS COM CAIXA DE DEPOSITO E IMA	UNIDAD	24,0000	34,2380	821,71

LOTE 152

Valor Máximo do Lote: 1.445,52 (um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 350, LARGURA 250, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PEGADOR METÁLICO	UNIDAD	60,0000	24,0920	1.445,52

LOTE 153

Valor Máximo do Lote: 2.539,62 (dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	QUADRO BRANCO DE AVISO, COM MOLDURA 1,20 X 1,50M, EM CORTIÇA APARENTE.	UNIDAD	10,0000	253,9620	2.539,62

LOTE 154

Valor Máximo do Lote: 7.138,80 (sete mil, cento e trinta e oito reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
------	---------------	---------	--------	------------------------	-------------------------



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com
Rua Venezuela, 136 – Centro - Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

1	REGUA ACRILICA, MEDINDO 31 CM (C) X 3,5 CM (L) X 3,5 MM (ESPESSURA)	UNIDAD	1.800,0000	3,9660	7.138,80
---	---	--------	------------	--------	----------

LOTE 155

Valor Máximo do Lote: 1.085,20 (um mil e oitenta e cinco reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	SULFITE COLORIDO, 75GR VÁRIAS CORES, FORMATO A4, PACOTE COM 100 FOLHAS.	UNIDAD	50,0000	21,7040	1.085,20

LOTE 156

Valor Máximo do Lote: 508,97 (quinhentos e oito reais e noventa e sete centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE (FITAS PEQUENAS E GRANDES, DE 1 A 2 CM DE LARGURA), ACRÍLICO, FUMÊ, TRANSPARENTE	UNIDAD	12,0000	42,4140	508,97

LOTE 157

Valor Máximo do Lote: 359,81 (trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	SUPORTE PARA FITA ADESIVA PEQUENA (FITAS PEQUENAS E GRANDES, DE 1 A 2 CM DE LARGURA), ACRÍLICO, FUMÊ, TRANSPARENTE	UNIDAD	12,0000	29,9840	359,81

LOTE 158

Valor Máximo do Lote: 818,78 (oitocentos e dezoito reais e setenta e oito centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TESOURA ARTESANAL SERRILHADA	UNIDAD	12,0000	68,2320	818,78

LOTE 159

Valor Máximo do Lote: 14.469,00 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TESOURA ESCOLAR TAMANHO MÉDIO, - DE ACO INOXIDAVEL, MEDINDO 13CM, CABO POLIPROPILENO ATOXICO COM ANEIS DE BORRACHA, 3 DEDOS, COM REBITE, LAMINA EM ACO INOXIDAVEL, PONTA ARREDONDADA, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR TEMPO INDETERMINADO.	UNIDAD	1.500,0000	9,6460	14.469,00

LOTE 160

Valor Máximo do Lote: 3.109,50 (três mil, cento e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ANATÔMICO	UNIDAD	150,0000	20,7300	3.109,50

LOTE 161

Valor Máximo do Lote: 4.322,40 (quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
------	---------------	---------	--------	------------------------	-------------------------



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com
Rua Venezuela, 136 - Centro - Caixa Postal, 01 - Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA - PARANÁ

1	TINTA AUTO RELEVO 35ML (CORES DIVERSAS)	UNIDAD	300,0000	14,4080	4.322,40
---	---	--------	----------	---------	----------

LOTE 162

Valor Máximo do Lote: 10.236,80 (dez mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA GUACHE, - COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANT E, COR DIVERSAS, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 30 ML CADA	Caixa	800,0000	12,7960	10.236,80

LOTE 163

Valor Máximo do Lote: 74,30 (setenta e quatro reais e trinta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML	UNIDAD	12,0000	6,1920	74,30

LOTE 164

Valor Máximo do Lote: 75,36 (setenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETO, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML	UNIDAD	12,0000	6,2800	75,36

LOTE 165

Valor Máximo do Lote: 74,76 (setenta e quatro reais e setenta e seis centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA PARA CARIMBO, COR VERMELHA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML	UNIDAD	12,0000	6,2300	74,76

LOTE 166

Valor Máximo do Lote: 389,88 (trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA PARA TECIDO. A BASE DE RESINA ACRÍLICA. CORES VARIADAS. NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA. CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. PRONTA PARA O USO. POTE COM 35ML	UNIDAD	60,0000	6,4980	389,88

LOTE 167

Valor Máximo do Lote: 2.145,84 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINO/PEQUENO (SILICONE), BIVOLT. PISTOLA PARA COLA QUENTE FINO/PEQUENO (SILICONE), BIVOLT.	UNIDAD	60,0000	35,7640	2.145,84

LOTE 168

Valor Máximo do Lote: 20.951,40 (vinte mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com
Rua Venezuela, 136 - Centro - Caixa Postal, 01 - Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA - PARANÁ

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4 220X307X0,05 COM ACABAMENTO BRILHANTE EM FOLHAS DUPLA E CANTOS ARREDONDADOS	UNIDAD	300,0000	69,8380	20.951,40

LOTE 169

Valor Máximo do Lote: 14.423,60 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4 20X307X0,07 COM ACABAMENTO BRILHANTE EM FOLHAS DUPLA E CANTOS ARREDONDADOS	UNIDAD	200,0000	72,1180	14.423,60

LOTE 170

Valor Máximo do Lote: 1.978,60 (um mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO RG 80MMX110XMMX0,05MM COM ACABAMENTO BRILHANTE EM FOLHAS DUPLA E CANTOS ARREDONDADOS	UNIDAD	100,0000	19,7860	1.978,60

LOTE 171

Valor Máximo do Lote: 2.061,80 (dois mil e sessenta e um reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO CRACHÁ 59MMX86XMMX0,05MM COM ACABAMENTO BRILHANTE EM FOLHAS DUPLA E CANTOS ARREDONDADOS	UNIDAD	100,0000	20,6180	2.061,80

LOTE 172

Valor Máximo do Lote: 139,12 (cento e trinta e nove reais e doze centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CHAPA DE ISOPOR 1MX50CMX15MM	UND	20,0000	6,9560	139,12

LOTE 173

Valor Máximo do Lote: 223,20 (duzentos e vinte e três reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CHAPA DE ISOPOR 30MM1MX50CMX30MM	UND	20,0000	11,1600	223,20

LOTE 174

Valor Máximo do Lote: 1.234,25 (um mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CONTACT METRO ESTAMPA SUAVE, LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO. APLICÁVEL NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES. DIMENSÕES 45 CM X 10 METROS	ROLO	12,0000	102,8540	1.234,25

LOTE 175

Valor Máximo do Lote: 648,48 (seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
------	---------------	---------	--------	------------------------	-------------------------



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com
Rua Venezuela, 136 – Centro - Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

					(R\$)
1	PALITO DE MADEIRA PARA SORVETE, EM FORMATO COM PONTAS ARREDONDADAS, IDEAIS PARA OS TRADICIONAIS "SORVETES DE PALITO", MAS TAMBÉM PODEM SER USADOS EM TRABALHOS ESCOLARES DE COLAGEM. DISPONÍVEL EM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	PACOTE	60,0000	10,8080	648,48

LOTE 176

Valor Máximo do Lote: 790,72 (setecentos e noventa reais e setenta e dois centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	GUILHOTINA SEMI PROFISSIONAL 43 CM 400FOLHAS- FOLHAS A3 E A4, COM TRAVA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICA DA FACA; BRAÇO LONGO E RESISTENTE; MANOPLA DE BORRACHA; MANIVELA PARA PRENSAR O MATERIAL A SER CORTADO; PÉS DE BORRACHA PARA MELHOR FIXAÇÃO; PINTURA ELETROSTÁTICA COM MAIS RESISTÊNCIA; MESA MILIMETRADA; GUIA DE PRECISÃO NO ESQUADRO; REGULAGEM DO ESQUADRO COM TRAVA.	UND	1,0000	790,7200	790,72

LOTE 177

Valor Máximo do Lote: 217,03 (duzentos e dezessete reais e três centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CANUDO DE PLÁSTICO PARA REFRIGERANTE CORES SORTIDAS, PCT COM 800 UNIDADES, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 24 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3,5MM, MODELO RETO.	PACOTE	12,0000	18,0860	217,03

LOTE 178

Valor Máximo do Lote: 988,12 (novecentos e oitenta e oito reais e doze centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MINI DICIONÁRIO DA LÍNGUA PORTUGUESA CONTENDO, NO MÍNIMO, 30.000 VERBETES. DEVE CONTEMPLAR, A CADA ENTRADA, AO MENOS OS SEGUINTE ITENS: (A) A CLASSE GRAMATICAL, CUJA TERMINOLOGIA TÉCNICA DEVERÁ OU PAUTAR-SE PELA NOMENCLATURA GRAMATICAL BRASILEIRA OU ORIENTAR-SE POR CRITÉRIOS JUSTIFICADOS E CLARAMENTE EXPLICITADOS E DEFINIDOS EM ANEXO PRÓPRIO; (B) PROPRIEDADES MORFOSSINTÁTICAS (A INDICAÇÃO DE GÊNERO DOS NOMES; A INDICAÇÃO COMPLETA DA TRANSITIVIDADE DOS VERBOS); (C) AS IRREGULARIDADES NA FLEXÃO, TAIS COMO A EXISTÊNCIA DE FORMAS SUPLETIVAS, DE DEFECTIVIDADE OU DE ABUNDÂNCIA NOS PARADIGMAS FLEXIONAIS; (D) RELAÇÕES SEMÂNTICAS COM OUTRAS PALAVRAS (SINONÍMIA, ANTONÍMIA, HIPERONÍMIA, COLETIVOS ETC.); (E) DADOS RELATIVOS AO REGISTRO (FORMAL / INFORMAL), AO ESTILO, AO CARÁTER MAIS OU MENOS RESTRITO DO VOCÁBULO ETC. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, QUE ENRIQUEÇAM A DESCRIÇÃO LINGÜÍSTICA DOS VOCÁBULOS, TAMBÉM SERÃO AFERIDAS: SEPARAÇÃO SILÁBICA, ETIMOLOGIA, ESTRUTURA MORFOLÓGICA, INDICAÇÃO DA PRONÚNCIA CULTA ETC. NO QUE TOCA À QUALIDADE DA IMPRESSÃO, QUE DEVE SER LIVRE DE BORRÕES, FALHAS, OU QUAISQUER PROBLEMAS QUE DIFICULTEM OU IMPEÇAM A LEITURA. O PAPEL DEVE PERMITIR A LEITURA, SEM DIFICULDADE, DE AMBAS AS PÁGINAS DE UMA FOLHA. O TAMANHO DA FONTE, O ESPAÇAMENTO E A DIAGRAMAÇÃO DEVERÃO SER ADEQUADOS AO USO;	UND	70,0000	14,1160	988,12



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com
Rua Venezuela, 136 – Centro - Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

FAVORECER A RÁPIDA LOCALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES NA OBRA, NA PÁGINA E NO VERBETE. A OBRA SERÁ TAMBÉM AVALIADA QUANTO A SUA RESISTÊNCIA AO MANUSEIO.

LOTE 179

Valor Máximo do Lote: 515,46 (quinhentos e quinze reais e quarenta e seis centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MINI DICIONÁRIO LÍNGUA INGLESA - ABRANGE MAIS DE 25.000 VERBETES, ESSENCIAIS PARA O ESTUDO E O USO CORRETO DO INGLÊS, TANTO O AMERICANO QUANTO O BRITÂNICO. ALÉM DISSO, APRESENTA: • MAIS DE 75.000 TRADUÇÕES • MAIS DE 30.000 EXPRESSÕES E EXEMPLOS • DIVISÃO SILÁBICA DAS ENTRADAS DOS VERBETES • TRANSCRIÇÃO FONÉTICA DO INGLÊS E DO PORTUGUÊS • CLASSE GRAMATICAL DOS VOCÁBULOS E REGÊNCIA DOS VERBOS • NOTAS SOBRE QUESTÕES GRAMATICASIS E SOBRE O USO ADEQUADO DE PALAVRAS E EXPRESSÕES INGLESAS • APÊNDICE COM: TABELA DE NOMES DE ANIMAIS COM INDICAÇÃO DE GÊNERO, COLETIVO E VOZ; LISTA DE VERBOS IRREGULARES EM INGLÊS E EM PORTUGUÊS; CONJUGAÇÃO DOS VERBOS AUXILIARES E REGULARES EM PORTUGUÊS; TABELA DE CONVERSÃO DE TEMPERATURAS; TABELA DE NUMERAIS E SÍMBOLOS MATEMÁTICOS • ENTRADA DOS VERBETES COLORIDA E DEDEIRA IMPRESSA PARA FACILITAR E AGILIZAR A CONSULTA • ORTOGRAFIA DO PORTUGUÊS CONFORME O NOVO ACORDO ORTOGRÁFICO DA LÍNGUA PORTUGUESA.	UND	30,0000	17,1820	515,46

3 – JUSTIFICATIVA

Atualmente, a Autarquia Municipal de Educação de Cambira, atende a 2 (duas) Escolas e 4 (quatro) CMEIs que compoem a Rede Publica Muncpal de Ensino da Cidade de Cambira.

A necessidade da contratação se evidencia pois, a diferença socioeconômica vem crescendo cada vez mais no país, as dificuldades econômica da população aumentaram, isso reflete no ambiente escolar, onde isso é identificado constantemente pelas necessidades dos alunos atendidos na rede publica de ensino.

A fim de planejar estratégias para minimizar essas diferenças no contexto educacional, vários estudos comprovam a relação entre o desempenho escolar e o perfil social econômico e cultural dos alunos. Partindo dessa premissa, é necessário que sejam intensificadas as políticas de suporte ao aluno, a fim de prevenir o abandono e a evasão escolar.

As implantações dessas ações são essenciais para delinear as condições favoráveis para desenvolver com qualidade a promoção do ensino e conseqüentemente, da aprendizagem dos estudantes. O Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) disponibiliza um conjunto de informações que possibilita o desenvolvimento de pesquisas sobre o sistema escolar, que evidenciaram quais são os principais fatores, extra e intraescolares, relacionados ao desempenho acadêmico. Nesses estudos, o nível socioeconômico dos educandos, ao lado de outros fatores, tais como distorção idade/série, se mostrou significativamente associado ao desempenho escolar obtido pelos estudantes em teste cognitivos, vale considerar que embora importantes, esses aspectos não são determinantes na trajetória escolar de todos os estudantes.

No entanto, é importante implementar um conjunto de políticas e ações governamentais que visam contribuir com a diminuição das desigualdades sociais, ainda existentes, ao possibilitar que o poder público apóie, de maneira intencional, a promoção das condições para igualdade de permanência de todos os estudantes na escola.

Portanto, a Autarquia Municipal de Educação do Município de Cambira/PR, buscando garantir e assegurar um conjunto de ações de suporte aos estudantes regularmente matriculados na rede municipal de ensino, realizará processo licitatório para tais aquisições, sendo esta uma das ações planejadas para o ano letivo de 2025. A rede municipal deste



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com
Rua Venezuela, 136 – Centro - Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

município conta com aproximadamente 1035, estudantes matriculados nas unidades de ensino, que compõem o conjunto de escolas que estão localizadas em todas as áreas da cidade. Ressaltamos que o número de alunos matriculados na rede municipal de ensino vem aumentando consideravelmente nos últimos anos.

Nesse contexto se torna imprescindível o atendimento da demanda de distribuição de material escolar de forma gratuita a todos os alunos matriculados.

A aquisição do material de expediente é necessário para as atividades rotineiras do setor administrativos tanto da Autarquia Municipal de Educação, quanto das secretarias das Escolas e Cmeis Municipais. Se faz necessário o uso de diversos materiais de uso comum, fundamentais para o encaminhamento de processos atinentes aos setores de licitação, tesouraria, contabilidade, compras, possibilitando garantir o perfeito funcionamento das demandas administrativas, pedagógico e setor de secretariado escolar para elaboração da documentação escolar de cada aluno atendido e das demandas de documentação administrativa das escolas junto ao Nucleo de Educação de Apucarana.

A aquisição de material de expediente visa proporcionar a estruturação do processo na sua forma física e viabilizar a execução das rotinas administrativas. Portanto, é essencial para garantir a continuidade dos serviços. A aplicabilidade dos materiais de expediente é constante pelos setores administrativos e repercute diretamente no atendimento a comunidade escolar, ou seja concretiza demandas da sociedade, que é o maior objetivo de uma administração.

3.1 - Foi adotado o formato do pregão para registro de preços por se tratar de um procedimento que proporciona atender o interesse público com celeridade e eficiência, pois durante a validade da ata de registro de preços, é possível exigir que o particular detentor da ARP celebre o contrato na medida em que a Autarquia de Educação necessitar, pelo preço registrado em ata, de acordo com a real necessidade, proporcionando a faculdade na aquisição do objeto licitado, flexibilizando as despesas de acordo com a devida adequação aos recursos disponíveis e visto que bens e serviços comuns são produtos/serviços cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitam de avaliação minuciosa e são encontrados facilmente no mercado, como ocorre no presente processo. A adoção da modalidade de registro de preço é necessária como pressuposta da efetivação do princípio da economicidade, tendo em vista que a aquisição é estimativa, uma vez que o consumo é variável com base na demanda de cada produto/serviço. A existência de Preços Registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições conforme art. 16. Do [decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013](#). A ata de registro de preço possui vigência de 12 meses o que reduz a quantidade de processos licitatórios gerando economia para o município e garante uma constância no atendimento ao contribuinte.

3.2 – A licitação se dará na forma exclusiva para ME e EPP, uma vez que o valor dos itens não ultrapassa o limite estabelecido no artigo 48, I da Lei Complementar 123/2006, conforme entendimento do Acórdão 2.122/2019 do Tribunal Pleno TCE-PR.

4 - DIFERENCIAÇÃO DE PREÇOS

É admitida a apresentação de preços diferenciados nos seguintes casos:

- Quando o objeto for entregue em locais distintos, com justificativa baseada nas variações logísticas e de transporte;
- Em razão da forma e do local de acondicionamento, quando o acondicionamento do produto exigir tratamento diferenciado;



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com
Rua Venezuela, 136 – Centro - Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

- Quando a cotação variar em razão do tamanho do lote adquirido, devendo ser apresentados os valores correspondentes a cada lote;
- Outras justificativas devidamente fundamentadas no processo licitatório, nos termos da legislação aplicável.

5 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado nesta licitação será menor preço, para cada item, observando-se a vantajosidade e a economicidade para a Administração Pública.

6 - ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados nas seguintes hipóteses:

- Superveniência de fato imprevisível e devidamente comprovado que altere significativamente o equilíbrio econômico-financeiro da proposta;
- Redução de preços praticados no mercado para o objeto contratado;
- Modificações de ordem fiscal ou tributária que impactem diretamente os custos da execução do contrato.

7 - REGISTRO DE MAIS DE UM FORNECEDOR

Será admitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço para o objeto licitado, desde que os proponentes aceitem cotar o objeto pelo mesmo preço ofertado pelo licitante classificado em primeiro lugar. A contratação obedecerá à ordem de classificação constante da ata de registro de preços.

8 - VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO EM MAIS DE UMA ATA

É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços para o mesmo objeto, durante o prazo de validade da ata em que já tiver participado, salvo nas situações em que o quantitativo registrado seja inferior ao máximo previsto no edital.

9 - HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA

A ata de registro de preços poderá ser cancelada nas seguintes hipóteses:

- Descumprimento das condições estabelecidas no edital e na ata;
- Inadimplemento das obrigações contratuais por parte do fornecedor ou prestador de serviço;
- Situações de interesse público superveniente, devidamente justificadas pela Administração Pública;
- Verificação de que o preço registrado tornou-se economicamente inviável, com base em pesquisa de mercado.

As consequências do cancelamento incluirão a rescisão do contrato administrativo e a aplicação das penalidades previstas em lei e no edital.

10 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR GRUPO DE ITENS

O critério de julgamento por grupo de itens poderá ser adotado apenas se for demonstrada a inviabilidade técnica e econômica de adjudicação por item, com base em estudos técnicos que comprovem a vantagem dessa modalidade para a Administração. A aceitabilidade dos preços unitários máximos será expressamente indicada no edital.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com
Rua Venezuela, 136 – Centro - Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

11 - REGISTRO LIMITADO A UNIDADES DE CONTRATAÇÃO

Nos casos em que o órgão ou entidade não possuir histórico de demanda anterior, tratando-se de primeira licitação para o objeto, ou nos casos de alimentos perecíveis ou serviços integrados ao fornecimento de bens, o registro de preços poderá ser limitado a unidades de contratação, sem indicação do quantitativo total a ser adquirido. Nesse caso, o valor máximo da despesa será previamente estabelecido e vedada a adesão de outros órgãos ou entidades à ata de registro de preços.

12 - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

O sistema de registro de preços poderá ser utilizado para a contratação de bens, serviços, e obras de engenharia, desde que atendidas as seguintes condições:

- Realização prévia de ampla pesquisa de mercado, de acordo com os parâmetros estabelecidos no regulamento;
- Observância dos procedimentos licitatórios estabelecidos em regulamento;
- Implantação de rotina de controle de execução contratual e atualização periódica dos preços registrados;
- Estabelecimento do período de validade da ata de registro de preços, que será de até 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme a legislação vigente;
- Inclusão, na ata, de fornecedores ou prestadores de serviços que aceitem cotar os bens ou serviços em condições iguais às do licitante vencedor, respeitando-se a ordem de classificação final da licitação.

13- CONDIÇÕES DA ENTREGA

13.1. Da entrega e local dos produtos

13.1.1. Da entrega

O prazo máximo para a entrega será de 8 (oito) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

13.1.2. Local e Horário

Os produtos serão entregues na Autarquia Municipal de Educação de Cambira, situada a Av Canadá, 335, Centro, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30.

13.2. Recebimento dos produtos

Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de rejeitar os produtos/serviços que estiverem em desacordo com as especificações e condições deste Termo, do edital e do instrumento contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, caso os produtos/serviços sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Autarquia Municipal de Educação, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-los. Caso a substituição/reparação dos produtos/serviços não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.

13.3. Encargos

As despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.

14 – VALIDADE DA PROPOSTA

14.1 – O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar da data fixada para a abertura da licitação.

14.2 – A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo prazo constante no item anterior;



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com
Rua Venezuela, 136 – Centro - Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

14.3 – Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório.

15 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 – O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais/produtos/serviços desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

No valor pactuado deverá estar incluso todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

15.2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

15.3 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

15.4 – Qualquer solicitação de reajuste nos preços somente poderá ser analisada após o prazo de validade da proposta, mediante planilha de variação das despesas e mediante requerimento fundamentado devidamente aprovado pela contratante, visando à manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

15.4.1. Quando da realização de reajuste o preços serão atualizados pelo índice do INPC/IBGE.

15.5 – A empresa deverá encaminhar a Nota fiscal no seguinte endereço eletrônico: amec.contabilidade@outlook.com

16- DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização é de responsabilidade dos servidores designados pela Autarquia Municipal de Educação para tal função.

18.2. Os fiscais ficarão responsáveis pela fiscalização do futuro contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cujas cópias serão encaminhadas a licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

As dúvidas e demais informações quanto às especificações deverão ser esclarecidas junto ao Setor de Compras, no endereço AVENIDA CANADÁ, 335, CENTRO – CAMBIRA (PR), ou pelo telefone 43) 3436–1221.

Assuntos relacionados com documentos e Editais – fone (43) 3436-8000 – Pregoeiro.

17 – DAS AMOSTRAS

TODOS OS ITENS DEVE SER APRESENTADA AMOSTRA

Para entrega das amostras dos bens ou produtos sujeitos a esta condição, deverão ser obedecidas as seguintes orientações:

a) as amostras deverão ser entregues no seguinte endereço:

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA - AMEC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Canadá, 335, CENTRO – CAMBIRA (PR)**

b) as licitantes provisoriamente classificadas em 1º lugar na fase de lances deverão **entregar até o 5º dia útil** subsequente ao da realização do certame, uma amostra de cada produto ou bem (item) por elas cotados, que serão avaliadas por uma comissão designada pela portaria 13/2024.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com
Rua Venezuela, 136 – Centro - Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

B1) As empresas provisoriamente classificadas em 1º lugar na fase de lances que deixarem de apresentar as amostras de todos os itens a ela adjudicados provisoriamente, serão automaticamente desclassificadas do certame em relação a estes e também aos demais itens para os quais esteja declarado em edital que deve ser apresentada amostra. Assim, deixando de apresentar, injustificadamente, todas as amostras exigidas, perderão também o direito de serem convocadas para a apresentação de amostras no que se refere aos itens que ficarem classificados em segundo lugar ou sucessivamente.

c) sendo rejeitada a amostra, será oportunizado prazo de 02 (dois) dias úteis para a licitante apresentar recurso da decisão.

C1) No prazo par a interposição do recurso, o licitante poderá apresentar nova amostra do produto, de modo a sanar a irregularidade eventualmente constatada, caso em que a decisão de rejeição poderá ser considerada. Não será aceita a troca da marca já registrada em ata.

c.2) caso não seja apresentado recurso ou venha a ser indeferido, será solicitada a entrega da amostra aos demais licitantes, seguida a ordem de classificação, no prazo de até 05 dias úteis contados da notificação.

d) serão automaticamente desclassificadas as licitantes que deixarem de entregar as amostras nos prazos estabelecidos;

e) cada amostra deverá ser embalada individual e devidamente identificada com o nome da licitante, bem como dos números do item e do Processo Licitatório a que se refere;

f) no 2º dia útil posterior ao prazo estabelecido para a entrega das amostras, a partir das 14:00h, no mesmo endereço da alínea “a” precedente ou de outro antecipadamente informado, o produto ou bem entregue como amostra será manuseado e utilizado, para avaliação e aprovação de desempenho e verificação do atendimento às especificações e condições constantes deste Anexo; facultado às licitantes o direito de acompanharem estes procedimentos;

g) as licitantes serão convocadas para retirar no prazo de 30 dias a partir da convocação, no endereço retro mencionado suas amostras não aprovadas e não consumidas na avaliação; e o não cumprimento desta obrigação dentro desse prazo será entendido como renúncia aos produtos ou bens, podendo a Autarquia descartá-los sem gerar às licitantes direito a quaisquer ressarcimentos;

h) a critério desta Autarquia as amostras aprovadas e não consumidas na avaliação, permanecerão em seu poder para servirem como parâmetro de confrontações quando das efetivas entregas das aquisições, podendo a licitante descontá-las das quantidades fornecidas;

i) as convocações, notificações, solicitações e informações relacionadas com amostras, poderão ser oficiadas inclusive por e-mail

Cambira - PR, 01 de novembro de 2024

WANIA JACQUELINE FRANCO
PRESIDENTE AMEC
Dec 216/2024



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com
Rua Venezuela, 136 – Centro - Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

ANEXO I – B **HABILITAÇÃO**

1.1.1.– HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do Contrato Social da empresa, devidamente registrado, ou sua última alteração; Esta documentação poderá ser substituída pelo Contrato Social Consolidado;
- a.1) nos casos em que for apresentada cópia com autenticidade digital do contrato social, será considerado válido quando a data do ato de assinatura digital estiver dentro do prazo de validade apresentado no documento.
- b) No caso de Sociedade Anônima, Cooperativa ou Associação Civil – estatuto da empresa, com suas alterações, acompanhado da Ata de Eleição dos atuais Diretores;
- c) No caso de Empresa Individual – Registro Comercial;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- e) No caso de Micro empreendedor Individual, Certificado do MEI.

1.1.2 –REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Dívida ativa da União, Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;
- c) Prova de regularidade para a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Termo de Serviço – FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

1.1.3. – COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

- a) **Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.

1.1.4. –COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido por entidade de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou fornecimentos compatíveis com o objeto do presente certame, indicando a qualidade do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do objeto fornecido.

Justificativa: Com a solicitação da apresentação deste documento busca-se assegurar que:

- A administração pública tenha segurança em contratar com uma empresa confiável.
- Comprovar que a empresa já realizou um serviço similar ou entregou produtos como os exigidos no edital comprovando sua aptidão para a entrega do objeto licitado.
- Que a empresa tem competência para cumprir o objeto do edital.
- Que a empresa tem experiência, perícia e ou aptidão técnica para entregar os produtos e/ou serviços que a administração pública está buscando contratar.

1.1.5. –OUTRAS DOCUMENTAÇÕES A SEREM APRESENTADAS:

- a) Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**.
- b) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – site para pesquisa: <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/emitir-certidao-de-pendencias/267490/area/54>
- c) Certidão Consolidada do Tribunal de Contas da União (Certidões APF) <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com
Rua Venezuela, 136 – Centro - Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

1.1.6 - RECOMENDAÇÕES

- a) Os documentos exigidos para habilitação, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02(DUAS) HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- b) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

1.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.

1.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

1.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

1.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

1.7. A habilitação será verificada por meio dos documentos exigidos no item 13.1. e seguintes.

1.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

1.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf (caso esse seja exigido) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

1.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

1.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

1.9.1. Os documentos exigidos para habilitação, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

1.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

1.10. A verificação dos documentos habilitatórios somente será feita em relação ao licitante vencedor.

1.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

1.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

1.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

1.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

1.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

1.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação ou pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 13.9.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com
Rua Venezuela, 136 – Centro - Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

- 1.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 1.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).
- 1.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

WANIA JACQUELINE FRANCO
PRESIDENTE AMEC
Dec 216/2024



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com
Rua Venezuela, 136 – Centro - Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

ANEXO II

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 22/2024 – A.M.E.C.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para, da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 22/2024 – A.M.E.C. acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:..... CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:.....

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE.....

CPF:

ENDEREÇO:.....

TELEFONE:.....

E-MAIL:.....

BANCO:....., CIDADE:..... AGÊNCIA:..... e Nº DA CONTA BANCÁRIA:.....

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

1) O seguinte preço (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por Item, cotado:

LOTE 01

Lote	Descrição do produto	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)

- 1 - Os preços ofertados são para pagamento em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos pelas unidades requisitantes. Nos preços estão inclusas todas as despesas com o fornecimento, inclusive embalagens, fretes, descarregamento, tributos, encargos e todas as demais despesas e/ou descontos que porventura possam recair sobre o fornecimento.
- 2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega dos produtos, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outro local dentro do perímetro desta municipalidade, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.
- 4 - O prazo para entrega dos produtos é de até 02 dias, contados da data do pedido que se efetivará mediante E-Mail, dele devendo constar a data; valor unitário; quantidade; local da entrega; identificação do solicitante. O pedido dará origem ao formulário Ordem de Fornecimento que reproduzirá os elementos constantes no pedido e, após assinado, comporá o processo.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com
Av. Canadá, 335 – Centro - Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CÂMBIRA - PARANÁ

ANEXO III

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2024 – A.M.E.C. MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Autarquia Municipal de Educação de Cambira, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO III

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Cambira, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com
Av. Canadá, 335 – Centro - Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CÂMBIRA – PARANÁ

- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso IV, do artigo 13º da Lei nº 14.133/2021.
- 5) declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.
- 6) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº , cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**
- 8) Declaramos, para os devidos fins que a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado pela empresa, conforme tabela de retenção de tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços com base na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012:
- 9) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: (-----)



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com
Av. Canadá, 335 – Centro - Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CÂMBIRA - PARANÁ

10) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

11) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 001/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos no Contrato.

12) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS LEI 13.709/2015

É vedado às partes a utilização de todos e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, nacionalidade, endereço, dados bancários.

LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer formal de tratamento inadequação ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

13) DECLARA, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com
Av. Canadá, 335 – Centro - Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas

..... de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com
Av. Canadá, 335 – Centro - Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

ANEXO IV

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024 – A.M.E.C.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., sediada(Endereço Completo), por intermédio de seu representante legal, portador (a) da Cédula de Identidade RG sob nº., e inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº., **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Artigo 91 da Resolução CGSN nº 94/2011.

DECLARA ainda que a empresa não se inclui nas hipóteses que afastam o tratamento privilegiado descritas no Art. 3º, 4º, da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local, de de **2024**

Nome e Carimbo da Proponente



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com
Av. Canadá, 335 – Centro - Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

ANEXO V

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSANACIONALDECOMPRAS DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da **Bolsa Nacional de Compras**, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela **Bolsa Nacional de Compras** do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
 - V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da **Bolsa Nacional de Compras** do Brasil.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com
Av. Canadá, 335 – Centro - Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

4. O Licitante autoriza a **Bolsa Nacional de Compras** a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da **Bolsa Nacional de Compras -BNC**.

5. O presente Termo de Adesão é válido por 12 meses, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com
Av. Canadá, 335 – Centro - Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº «Número_Contrato»/«Ano_Contrato»

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2024 – A.M.E.C - REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) meses

A Autarquia Municipal de Educação de Cambira, Estado do Paraná, com sede na Av. Canadá, 335, Centro, neste ato representado pela sua Presidente Sra Wania Jacqueline Franco, portador da Cédula de Identidade RG nº 40381104/SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 746.618.339-53, considerando o julgamento da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2024 – A.M.E.C, resolve registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Municipal nº 2099, de 29 de dezembro de 2023 e Decreto Municipal nº 01, de 03 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 02, de 03 de janeiro de 2024, em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, PARA ATENDER OS ALUNOS PERTENCENTES AO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA, ASSIM COMO MATERIAL ESCOLAR PARA A MONTAGEM DOS KITS A SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS NO INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2025, E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AO SETOR ADMINISTRATIVO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CMEIS., conforme especificações contidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 22/2024 – A.M.E.C**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DO PREÇO REGISTRADO: Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação, da empresa «Nome_Fornecedor», inscrita no CNPJ sob nº «CNPJ_CPF_Fornecedor», com sede na cidade de «Cidade_Fornecedor» «Estado_Sigla_Fornecedor», à Rua «Endereço_Fornecedor», bairro «Bairro_Fornecedor», CEP «CEP_Fornecedor», por seu representante legal, o Sr(a) «Nome_Representante», CPF «CPF_Representante», RG «RG_Representante» ao final assinado, com os preços dos itens abaixo relacionados:

«Itens_Contrato_Por_Lote»

3 – DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Autarquia Municipal de Educação de Cambira mediante a solicitação por Ordem de Compra, observada as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 22/2024 – A.M.E.C**.

3.1 – O compromisso de entrega/prestação de serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de Compra decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico nº 22/2024 – A.M.E.C**.

3.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4 -PRAZO DE ENTREGA:

4.1 – O Signatário da ata obriga-se a executar o objeto da presente ata em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos na proposta de preços.

4.2 – A fiscalização da execução do objeto desta ata será feita por pessoa designada para tal finalidade, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização dos serviços prestados.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com
Av. Canadá, 335 – Centro - Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

4.3 – A entrega do produto será de acordo com especificado no edital do Pregão Eletrônico nº 22/2024 – A.M.E.C

5 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Autarquia Municipal de Educação de Cambira adotará todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados através do Órgão Oficial do Município de Cambira.

5.2 – O Signatário da ata assume o compromisso de entregar o objeto ora licitados, conforme valor proposto, e emitir nota(s) fiscal(is) em nome da Contratante.

5.3 – Os pagamentos serão efetuados conforme consta em edital e apos apresentação correta da Nota Fiscal.

5.4 – As despesas decorrentes da presente ata serão efetuadas à conta de recurso do orçamento em execução.

6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1 – Fica vedada qualquer alteração tanto no prazo, quanto nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata no Art. 124, inciso I alínea b' da Lei 14.133/2021.

7 – DAS REVISÕES: Durante a validade desta Ata os preços permanecerão fixos e irremovíveis. Excepcionalmente, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.1 – Caso o fornecedor se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Cambira poderá cancelar o registro.

7.2 – Caso o preço de mercado torne-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município de Cambira poderá liberar o fornecedor do compromisso, mediante solicitação com justificativa.

8 - DA EXECUÇÃO:

8.1 – Esta ata deveser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 – O Signatário da ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.3 – O Signatário da ata é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.4 – A fiscalização ficará a cargo do(a) **Senhor(a)** -----, que responde como **Fiscal de Contrato, Portaria Nº 85/2024**, este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes de prepostos, conforme dispõe o Artigo 117 da Lei n 14.133/2021.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1 – Ao Signatário da ata serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

a) advertência por escrito;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder a ata, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução dos serviços imediatamente;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com
Av. Canadá, 335 – Centro - Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

d) declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

d) a multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo como estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA:

10.1 - Constituem obrigações do Signatário da ata:

- a) prestar os serviços de conformidade com as cláusulas quarta e quinta, pelo prazo de vigência e de forma adequada e satisfatória;
- b) responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores.
- c) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;
- d) Guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da CONTRATANTE, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato;
- e) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- f) Prestar os serviços em observância a especificações contidas no termo de referência do edital;
- g) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer ocorrência ou registro de situações que possam comprometer a regularidade das suas atividades;
- h) Iniciar imediatamente após a assinatura da ata, a execução dos serviços contratados, informando em tempo hábil, qualquer impedimento/impossibilidade de assumir os serviços estabelecidos;
- i) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- j) Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse do CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem aos exercícios da profissão cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- k) Zelar pelos bens patrimoniais e de consumo disponibilizados pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços ora contratados.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto da presente ata;
- b) Efetuar pagamentos devidos ao Signatário da ata na forma estabelecida;
- c) Garantir ao Signatário da ata acesso à documentação técnica necessária para a execução da mesma, e
- d) Garantir ao Signatário da ata acesso às suas instalações.

12 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

12.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

12.2 – não assinar a respectiva ata ou não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.3 – não aceita reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.4 – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com
Av. Canadá, 335 – Centro - Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

12.5 – tiver presentes razões de interesse público.

12.6 – o cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

12.7 – o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cambira, «Data_Assinatura»

Wania Jacqueline Franco
PRESIDENTE AMEC
DEC 216/2024

«Nome_Representante»
«Nome_Fornecedor»
EMPRESA CONTRATADA

XXXXXXXXXX
FISCAL DE CONTRATO
Port 031/2024

XXXXXXXXXX
GESTOR DE CONTRATO
PORT 031/2024

Testemunha 1

Ass.: _____

Nome: _____

C.P.F.: _____

Testemunha 2

Ass.: _____

Nome: _____

C.P.F.: _____



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com
Av. Canadá, 335 – Centro – Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº
«Número_Contrato»/«Ano_Contrato»

REFERENTE:

EDITAL DE PREGÃO Nº 22/2024 - AMEC

CONTRATANTE:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CNPJ Nº 11.513.839/0001-40

CONTRATADA:

«Nome_Fornecedor»

CNPJ Nº «CNPJ_CPF_Fornecedor»

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, PARA ATENDER OS ALUNOS PERTENCENTES AO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA, ASSIM COMO MATERIAL ESCOLAR PARA A MONTAGEM DOS KITS A SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS NO INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2025, E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AO SETOR ADMINISTRATIVO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CMEIS.

VALOR:

R\$: «VALOR_CONTRATADO»

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (DOZE) MESES



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com
Av. Canadá, 335 – Centro - Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

DATA DA ASSINATURA:

«Data_Assinatura».